



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

Jornal: Diário Ivaí  
Edição: 1480  
Página: 19  
Data: 17/06/2020

LEI Nº 905/2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. AUGUSTTO APARECIDO CICATTO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal *sanciono* a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra-Estrutura  
12.361.1201.2.035 Atividades Trans. FNDE/Salário Educação  
3.0.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 40.000,00**  
107.99.01.00.00 - Salário Educação

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** das seguintes dotações:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra-Estrutura  
12.361.1201.2.035 Atividades Trans. FNDE/Salário Educação  
3.0.90.39.00.00 Material de Consumo **R\$ 40.000,00**  
107.99.01.00.00 - Salário Educação

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte (17/06/2020).

  
**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito